

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 413/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003538/2026-13

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** E N LIMA VERDELTD, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.196/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas 177 Térreo, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69980-000, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de materiais de apoio escritório e material de apoio para o evento Oficina Práticas Integrativas com valorização das Medicinas Indígenas do DSEI Alto Rio Juruá.

MATERIAL DE APOIO E ESCRITÓRIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	E.N.LIMA VERDE LTDA CNPJ: 03.693.196/0001-10	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica azul  Caneta esferográfica azul: Caneta plástica esferográfica, ponta média 1.0mm, carga azul, com corpo translúcido. Finalidade: material de escrita individual a ser distribuído com as cadernetas.	UNIDADE	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
2	Tecido tipo estopa Material: 100% fibra de juta. Tipo do tecido:	METRO	08	R\$ 24,00	R\$ 192,00
3	Caderno Capa dura grande  Caderno capa dura grande (aproximadamente 200mmx275mm), 96 folhas, gramatura mínima 56 g/m2, pautado, encadernação espiral. Matéria única	UNIDADE	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
4	Embalagem descartável transparente 100 ml  Dimensões: Altura: 0,427; Largura: 0,291; Comprimento: 0,361 (medidas em metros). Matéria Prima: Poliestireno PS, conhecido por sua durabilidade e resistência.	UNIDADE	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
5	Pasta plástica transparente  Pasta plástica transparente, aba com elástico, produto propileno, leve, resistente e atóxico, dimensão 310 x 220 mm, formato A4 ofício	UNIDADE	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
6	Papel Sulfite A4  A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, tamanho: 210 x 297 mm, quantidade: 500 folhas, unidade de medida: resma	RESMA	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	Barbante Sisal/Juta - 3mm  Barbante produzido em fibra 100% natural				

de sisal (Agave sisalana), de primeira qualidade e alta resistência mecânica. O produto deve possuir diâmetro nominal de 3 mm, com acabamento torcido de forma uniforme e coloração palha natural característica. Deve ser integralmente biodegradável, reciclável e livre de odores fortes (derivados de petróleo) ou mofo. Indicado para amarrações em geral, fardamento e artesanato, apresentando baixo índice de fiapos sobressalentes.	METRO	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.937,00</b>

<b>MATERIAL DE APOIO</b>					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	E.N.LIMA VERDE LTDA CNPJ: 03.693.196/0001-10	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo descartável Copo plástico descartável para bebidas frias ou quentes. Capacidade Nominal: 180 ml. Material: Poliestireno (PS), atóxico e virgem. Cor: Transparente. Requisitos Técnicos: Borda reforçada (anel superior) para conferir rigidez e evitar deformações durante o manuseio. O fundo deve ser estável e o corpo deve possuir nervuras laterais que facilitem a pega. Qualidade: Isento de rebarbas, furos, odores estranhos ou sujidades. Deve ser fabricado conforme a norma ABNT NBR 15833 (que estabelece requisitos mínimos de resistência). Rotulagem: Conforme as normas da ANVISA, contendo identificação do fabricante, CNPJ, lote e o símbolo de reciclagem do material (PS-6).	Pacote c/100 unid	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	Prato Material: Polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico, virgem e livre de Bisphenol-A (BPA Free). Deve suportar temperaturas de ebulição e ser apto para uso em micro-ondas e lavalouças. Acabamento: Superfície lisa, polida, sem rebarbas ou cantos vivos, facilitando a higienização e garantindo a segurança da criança. Prato: Modelo fundo (tipo cumbuca/bowl ou raso conforme demanda), diâmetro aproximado de 20 cm a 22 cm, com bordas reforçadas.	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
3	Colher Material: Polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico, virgem e livre de Bisphenol-A (BPA Free). Deve suportar temperaturas de ebulição e ser apto para uso em micro-ondas e lavalouças. Acabamento: Superfície lisa, polida, sem rebarbas ou cantos vivos, facilitando a higienização e garantindo a segurança da criança. Colher: Modelo de mesa (infantil), com bojo anatômico e cabo reforçado que não dobre durante o uso.	Unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
4	Copo Material: Polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico, virgem e livre de Bisphenol-A (BPA Free). Deve suportar temperaturas de ebulição e ser apto para uso em micro-ondas e lavalouças. Acabamento: Superfície lisa, polida, sem rebarbas ou cantos vivos, facilitando a higienização e garantindo a segurança da criança. Copo: Capacidade nominal de 200 ml a 250 ml, com base estável e espessura de parede que evite deformações ao ser pressionado.	Unidade	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$652,50</b>	

**Prazo de entrega:** Até 23/04/2026

**Local de Entrega:** Rua Formoso / Bairro: Formoso /nº 223- Cruzeiro do Sul, Cep: 69980-000.

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;

- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste instrumento é de R\$ 3.215,00 (três mil e duzentos e quinze reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.29 - DSEI Alto Rio Juruá	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 2.589,50
6.1.29.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas		
Saberes tradicionais Indicador 6	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.589,50</b>

3.1. Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.2. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.5. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora

**EULO NEGREIROS LIMA VERDE**  
(E N LIMA VERDE LTDA)



Documento assinado eletronicamente por **Eulo Negreiros Lima Verde, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/05/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**Referência:** Processo nº AGSUS.003538/2026-13

SEI nº 0404579